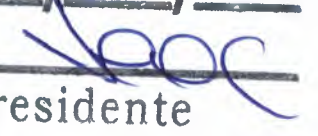




APROVADO
Unanimidade
EM 27/12/2022

Requerimento Nº 955 01 de Janeiro de 2023


Presidente

Antônio Barros de Souza Filho "MANGA" - Vereador – MDB

ASSUNTO:

Solicito ao chefe do poder executivo, o exmo. Sr. prefeito Vinícius Labanca, que junto com a secretaria de planejamento seja feita uma ação de regularização de moradias das famílias que estão sem moradia, encaminhe a governadora do estado Raquel Lira a pauta habitacional e as áreas da antiga fazenda Santa Maria em tiuma, Dois irmãos em tiuma e Manoel Aleixo na estrada do tip. próximo ao reserva são Lourenço na BR 408, que está ocupação tem como lideranças MLP movimento popular por moradia, e tudo conforme o Requerimento Nº 311/2019 que trata do Reube moradia.

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO A MESA, OUVIDO O PLENÁRIO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, NOS TERMOS REGIMENTAIS NO CAPÍTULO VI, NOS ART. 171 E ART. 176, SOLICITO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, O EXMO. SR. PREFEITO SR. VINÍCIUS LABANCA, Solicito ao chefe do poder executivo, o exmo. Sr. prefeito Vinícius Labanca, que junto com a secretaria de planejamento seja feita uma ação de regularização de moradias das famílias que estão sem moradia, encaminhe a governadora do estado Raquel Lira a pauta habitacional e as áreas da antiga fazenda Santa Maria em tiuma, Dois irmãos em tiuma e Manoel Aleixo na estrada do tip. próximo ao reserva são Lourenço na BR 408, que está ocupação tem como lideranças MLP movimento popular por moradia, e tudo conforme o Requerimento Nº 311/2019 que trata do Reube moradia.

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

 81 3525.0722  WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR  /CAMARAMUNICIPALSLM  @CAMARAMUNICIPALSLM



JUSTIFICATIVA:

Chamo a atenção para o fato que a uma ADPF de N:828 do ministro Luiz Barroso que determina que os ocupantes de áreas publicas só pode ser remanejadas mediante garantia de habitação por parte do poder publico conformes ofícios anexo, o decreto N: 26/22 do poder executivo prever que o desenvolvimento social e econômico é importante, mais não deixou claro qual o desenvolvimento social que será implementado ao mesmo só tem geração de emprego e renda.

Aproveitando solicito qual o déficit. Habitacional com números exatos de famílias na cidade de São Lourenço.

a atenção para o fato que a uma ADPF de N:828 do ministro Luiz Barroso que determina que os ocupantes de áreas publicas só pode ser remanejadas mediante garantia de habitação por parte do poder publico conformes ofícios anexo, o decreto N: 26/22 do poder executivo prever que o desenvolvimento social e econômico é importante, mais não deixou claro qual o desenvolvimento social que será implementado ao mesmo só tem geração de emprego e renda.

Referente ao remanejamento das famílias que estão nas áreas ocupadas será necessário cumprir e garantir suas moradias, conforme determinação da mencionada ADPF, desta forma recomendamos a adoção de medidas e ações previstas no próprio normativo, a exemplo do cadastramento das famílias, levantamento topográfico dessas áreas, regularização documental e até mesmo a definição de novas áreas para construção de moradias para as mesmas se for o caso, tudo conforme Requerimento N° 311/2019.

Aproveitando solicito qual o déficit. Habitacional com números exatos de famílias na cidade de São Lourenço.

Sala das Sessões, 01 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

**ANTÔNIO BARROS DE SOUZA FILHO (MANGA)
VEREADOR – MDB**

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📺 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM